

## **EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (**ABHH**), em convênio com a Sociedade Brasileira de Pediatria (**SBP**), e através da Comissão Paritária do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, em conformidade com seu Estatuto Social e Regimento Interno, e com as Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da Associação Médica Brasileira – **AMB** (2016) e Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação, torna público o início das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do **CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**, mediante as disposições contidas neste edital.

### **Inscrições:**

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às **18h do dia 09 de maio de 2025**.

### **Provas:**

**1ª fase – Prova Teórica de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica: 30 de maio de 2025**, no formato **ONLINE** pela plataforma **eduCAT**, com início às 18h.

**2ª fase – Prova Prática de Análise de Lâminas: 04 de julho de 2025, a partir das 15h**, presencialmente, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino, em São Paulo/SP.

DocuSigned by:

*Angela Maiolino*

AFB09834DDDC4F8...

**Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular – ABHH**

**Angelo Maiolino**

**Presidente**

**Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP**

**Maria Tereza Fonseca da Costa**

**Secretária Geral**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Certificados de Área de Atuação pela AMB, credenciados pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#).
- O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmica-científica adequada e apto a atuar na área com ética, responsabilidade e competência.
- O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#), [Resoluções CNRM nº 02/2006](#) e [56/2021](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020), e Resolução AMB 001/2021.
- O Exame será regido por este edital e será executado pela **ABHH**, através da **Comissão Paritária com a SBP**, responsável pela organização e controle, em parceria com a **eduCAT** Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de aplicação de provas.
- A Banca Examinadora será composta por examinadores da Comissão Paritária que é constituída por 3 (três) membros da SBP e 3 (três) membros da ABHH. O presidente da Banca Examinadora poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.
- O Exame compreenderá a aplicação das seguintes fases:
  - 1..1. **1ª fase: Prova Teórica de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica**, a ser aplicada no dia **30 de maio de 2025** das **18h às 20h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT, de caráter eliminatório.
  - 1..2. **2ª fase: Prova Prática de Análise de Lâminas** que será realizada presencialmente no dia **04 de julho de 2025**, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, na Vila Clementino, em São Paulo/SP, **a partir das 15h**, sem horário previsto para o término.
- A participação do candidato na 2ª fase ocorrerá somente após a sua habilitação na prova eliminatória da 1ª fase.
  - 1..1.1. A **ABHH e SBP** eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova presencial deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer ao local de prova na data e hora previstas neste Edital.
- Considerar-se-á aprovado, o candidato que **obtiver o aproveitamento mínimo de 60% em cada uma das provas, ou seja, nota igual ou superior a 60 (sessenta) em cada prova, E nota final igual ou**

**superior a 70 (setenta)**, considerada a média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas teórica e prática.

- Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.

## 2. CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://inscricoes-abhh.educat.net.br/">https://inscricoes-abhh.educat.net.br/</a>
09/05/2025	Encerramento da inscrição	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://inscricoes-abhh.educat.net.br/">https://inscricoes-abhh.educat.net.br/</a>
18/05/2025	Confirmação das inscrições deferidas ou com pendência	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://inscricoes-abhh.educat.net.br/">https://inscricoes-abhh.educat.net.br/</a>
20/05/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://inscricoes-abhh.educat.net.br/">https://inscricoes-abhh.educat.net.br/</a>
23/05/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://inscricoes-abhh.educat.net.br/">https://inscricoes-abhh.educat.net.br/</a>
19/05/2025 a 28/05/2025	Período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento disponível no endereço <a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
<b>30/05/2025</b>	<b>Prova Teórica</b>	<b>18h às 20h</b>	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
31/05/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato, da Prova Teórica da 1ª fase, e início do prazo recursal	12h	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
03/06/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar da Prova Teórica	18h	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>

	da 1ª fase		
11/06/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo e pontuação da Prova Teórica, habilitação e convocação para a 2ª fase ou eliminação	18h	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
<b>04/07/2025</b>	<b>Prova Prática de Análise de Lâminas da 2ª fase</b>	<b>A partir das 15h</b>	Presencialmente, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino, em São Paulo/SP
11/07/2025	Divulgação do Resultado	A partir das 18h	<b>Plataforma de Provas da eduCAT</b>
11/07/2025	Início do prazo recursal contra o resultado da Prova Prática de Análise de Lâminas da 2ª fase	18h	<a href="mailto:titulos@abhh.org.br">titulos@abhh.org.br</a>
14/07/2025	Fim do prazo recursal contra o resultado da Prova Prática de Análise de Lâminas	18h	<a href="mailto:titulos@abhh.org.br">titulos@abhh.org.br</a>
18/07/2025	Resposta do recurso e divulgação da lista final de aprovados	18h	<a href="mailto:titulos@abhh.org.br">titulos@abhh.org.br</a>

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1. São elegíveis à realização do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica os médicos regular e definitivamente inscritos no CFM, que não possuam processos ou condenações ético-profissionais **E**:

- 3.1.1. que detenham o Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP, **OU**
- 3.1.2. que detenham o Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM/MEC; **OU**
- 3.1.3. que detenham o Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela AMB/ABHH; **OU**
- 3.1.4. que detenham o Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela CNRM/MEC.

3.2. O candidato deve comprovar o tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM nº 2.330/2023 em vigor, por meio de **UM** dos requisitos obrigatórios abaixo:

3.2.1. Cópia do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica reconhecido pela CNRM/MEC. No caso de declaração, deverá ser assinada pelo coordenador da CNRM ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREM ou Comissão de Residência Médica do Programa local/COREME, que deverá explicar que o residente concluiu o Programa de Residência Médica e em qual ano.

3.2.2. Cópia da conclusão/aprovação da especialização em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, cujo treinamento teórico-prático seja reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica definida pela [Resolução CNRM nº 56/2021](#). No caso de declaração, ela deverá ser em papel timbrado da Instituição de Ensino, assinada pelo responsável legal do curso que deverá explicitar que o especializando concluiu o Programa de Pós-Graduação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica e em qual ano. Não será aceita declaração com aprovação pendente.

3.2.3. Declaração que comprove capacitação por atuação prática profissional na Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, em período no mínimo equivalente ao dobro do tempo (04 anos) de formação do respectivo Programa de Residência Médica na área de Atuação. A declaração deverá ser em papel timbrado da instituição, com identificação do assinante e carimbo da instituição conforme modelo padrão apresentado no anexo 1 deste edital. O candidato deverá atender as exigências dos itens “c1, c2, c3 e c4” abaixo:

c1. A data limite para a contagem de tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.

c2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição em que exerce atividade em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, original ou cópia autenticada, conforme formulário (ANEXO 1), assinada e carimbada pelo Diretor Clínico/Técnico e Coordenador/Chefe de setor, onde desenvolve a prática em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição.

c3. Além da declaração solicitada no item c2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da fundamentação da atividade em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1b), assinada e carimbada pelo Diretor Clínico/Técnico e Coordenador/Chefe de setor, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a fundamentação.

c4. Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações no anexo 1-b.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar **TODOS** os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições** da **ABHH** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br/>:

4.1.1. Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;

4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CRM**;

4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** há no máximo 30 dias;

4.1.4. Comprovação da titulação por meio de Título de Especialista em Pediatria conferido pela **AMB/SBP** **OU** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela **CNRM/MEC** **OU** Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia conferido pela **AMB/ABHH** **OU** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia credenciado pela **CNRM/MEC**.

4.1.5. Comprovação da formação acadêmica ou atuação profissional por meio de:

4.1.5.1. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo Coordenador do Programa de Residência Médica, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM**; **OU**

4.1.5.2. Certificado de conclusão e aprovação em Programa de Especialização em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, de 02 (dois) anos em tempo integral, reconhecido pelo **MEC** ou **AMB** cuja carga horária e matriz de competência seja equivalente àquela estabelecida na [Resolução CNRM nº 56/2021](#), admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo Responsável Legal pela instituição de Ensino, em papel timbrado, indicando o número de registro e aprovação do programa junto ao **MEC**; **OU**

4.1.5.3. Declaração de experiência profissional em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, de forma ininterrupta e com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais por um período mínimo de 4 (quatro) anos, a partir de maio de 2017, no modelo constante do Anexo 1.

4.1.6. *Curriculum Vitae*, no formato e cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPQ ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação, contendo o número de registro na referida plataforma, acompanhado de todos os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, em seu inteiro teor, em arquivo único;

4.1.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.

- 4.3. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, inclusive aqueles previstos no item 4.1.5.3, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo Sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 4.4. Todos os campos da declaração de experiência profissional deverão ser preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e/ou Coordenador/Chefe de setor da Instituição onde prestados os serviços.
- 4.5. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado ou declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício profissional na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica.
- 4.6. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 4.7. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Banca Examinadora do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica.
- 4.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada.
- 4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 4.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado no exame.

## 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no ambiente online de inscrição, acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>, a partir de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **18h** do dia **09 de maio de 2025**.
  - 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às **18h** do dia **09 de maio de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.

- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Paritária ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 5.9. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.10. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.11. A confirmação de deferimento ou pendência da inscrição será disponível no ambiente on-line de inscrição, na área do candidato, link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br> até às **18h** do dia **18 de maio de 2025**.
- 5.12. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, impreterivelmente até às **18h** do dia **20 de maio de 2025**.
- 5.13. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **23 de maio 2025**, a partir das **18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-abhh.educat.net.br>.
- 5.14. Se a pendência não foi sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.15. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.
- 5.16. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recurso até as **18h** do dia **25 de maio 2025**, cujo resultado será divulgado até o dia **27 de maio de 2025, 18h**.
- 5.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.18. A **ABHH** e **SBP** não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.

- 5.19. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.20. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização da prova online da 1ª fase e demais atos subsequentes.
- 5.21. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 5.22. Informações complementares estarão disponíveis no site da **ABHH**, [www.abhh.org.br](http://www.abhh.org.br).

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme critérios seguintes:

**6.1.1.** Associados adimplentes da **ABHH** ou da **AMB**: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);

**6.1.2.** Demais candidatos: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

6.2. Os candidatos associados à **AMB**, à **ABHH** ou à **SBP**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão anexar na plataforma a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do link para pagamento no ambiente on-line de inscrição até as **18h** do dia **09 de maio de 2025**.

6.3. O link para o pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item 6.1.1 será disponibilizado no ambiente on-line de inscrição somente após a conferência da comprovação da adimplência.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado preferencialmente via pix,

6.4.1. O código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.

6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09 de maio de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer impreterivelmente até as **18h**.

6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

6.8. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.1.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
- 7.1.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **ABHH**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.3. Caso cumpra o disposto no item 7.2, o candidato terá até **45 (quarenta e cinco) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, e **15 (quinze) minutos** ao tempo total da Prova Prática de Análise de Lâminas.
- 7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

## 8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS GESTANTES E LACTANTES

- 8.1. A candidata gestante que tiver preferência no agendamento e execução da Prova presencial Prática, deverá informar a sua condição de gestante no ato de inscrição, anexando o documento comprobatório emitido pelo médico obstetra.
- 8.2. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 8.2.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **Banca Examinadora**.
- 8.2.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.3. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova presencial da 2ª fase, diretamente à ABHH, pelo e-mail [titulos@abhh.org.br](mailto:titulos@abhh.org.br), enviando a documentação exigida no item 8.1.
- 8.4. Para a Prova Teórica da 1ª fase, a candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.2 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas, estendendo-se por igual tempo o horário final da prova.

- 8.4.1. A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, online ou presenciais.
- 8.4.2. Para a Prova Teórica online, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item 8.4.
- 8.5. Para a Prova Prática presencial, as candidatas gestantes ou lactantes terão, caso cumpram o disposto no item 8.1 ou 8.2, prioridade no agendamento e na execução da prova prática.
- 8.5.1. Para a Prova Prática a criança e seu acompanhante permanecerão em espera em local indicado pela Organização do Concurso.
- 8.5.2. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.5.2.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Banca Examinadora.

## 9. DA PROVA TEÓRICA ON-LINE DA 1ª FASE

- 9.1. A Prova Teórica da 1ª fase de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica tem caráter eliminatório, e será composta de **50** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.2. A Prova Teórica da 1ª fase será aplicada no dia **30 de maio de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário de **18h às 20h**, e terá a duração de **2h**.
- 9.2.1. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
- 9.2.2. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 9.2.3. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 9.2.4. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 9.2.5. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução da prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 9.2.6. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
- 9.2.7. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

9.3. Considerar-se-á habilitado na 1ª fase o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica.

## 10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

10.1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior

**(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)**

10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior

**(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**

10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior

10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior

10.1.5. Apenas um microfone

10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

10.1.7. Apenas um teclado

10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa

10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;

10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB

10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)**

10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à

realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

- 10.3. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line de qualquer localidade do país ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar o local onde realizará a prova online do certame com antecedência mínima de 5 dias, para que a configuração da Plataforma e liberação do país de estadia.
- 10.4. No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.
- 10.5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 10.6. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 10.7. A não observância das diretrizes constantes nos itens 10.5 e 10.6 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 10.8. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.9. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.
  - 10.9.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de 19 de maio 2025 a 28 de maio de 2025, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
  - 10.9.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
  - 10.9.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato na Prova Teórica online.
- 10.10. O login e a senha de acesso à Plataforma de Provas são individuais e intransferíveis, sendo vedada a sua utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.
- 10.11. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos e à eliminação dos candidatos no exame.

- 10.12. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.13. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.14. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.16. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 10.17. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico utilizado para o pré-teste, deverá ser o mesmo utilizado na execução das provas.
- 10.18. O candidato autoriza a **ABHH** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.19. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

- 11.1. Durante a prova ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão do Exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso.
- 11.2. Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 11.3. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 11.5. **É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.**

- 11.6. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.
- 11.7. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos, de qualquer das provas aplicadas pela **ABHH** no mesmo dia, no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 11.8. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos, de qualquer das provas aplicadas pela **ABHH** no mesmo dia. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 11.9. A não observância das diretrizes constantes nos itens 11.7 e 11.8 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 11.10. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
- 11.10.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 11.10.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 11.10.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera impreterivelmente 15 minutos antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.11. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de 15 (quinze) minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.12. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.12.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.12.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

- 11.12.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a rerepresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 11.13. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 11.13.1. Portar máscaras, óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.13.2. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 11.13.3. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 11.13.4. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 11.13.5. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 11.13.6. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 11.13.7. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 11.13.8. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 11.13.9. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 11.13.10. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
- 11.13.11. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

- 11.14. Durante a realização das Provas on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 11.14.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.15. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo período mínimo de 1 hora.
- 11.15.1.** Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [11.15.](#)
- 11.16. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.17. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 11.17.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
- 11.17.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 11.18. Se as provas atrasarem ou necessitarem de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 11.19. A **ABHH** e a **eduCAT** não se responsabilizam por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.20.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 11.20.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.20.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

- 11.21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.22. Durante a realização da prova on-line a **ABHH** e da **eduCAT** poderão coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 11.24. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

## 12. DA PROVA PRESENCIAL DA 2ª FASE

- 12.1. A Prova presencial da 2ª fase ocorrerá no dia 04 de julho de 2025, a partir das 15h, nas dependências do Hemocentro da UNIFESP, localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 824, 4º andar, Vila Clementino - SP.
- 12.2. Serão convocados para realização da Prova presencial da 2ª fase apenas os candidatos habilitados na 1ª fase, ou seja, aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica.
- 12.3. **Análise de Lâminas:** Os candidatos deverão analisar, por escrito e de maneira concisa, lâminas de sangue periférico e de medula óssea (mielograma) com discussão clínico laboratorial sobre os casos propostos pelos membros da banca.
- 12.3.1. Será realizada leitura, análise, descrição e diagnóstico de 5 (cinco) lâminas, com as colorações habituais, acrescidas de colorações especiais se necessário,
- 12.3.2. Cada lâmina deverá ser analisada e descrita em 10 minutos pelo candidato, por escrito, com a indicação dos prováveis diagnósticos, os quais poderão estar relacionados aos seguintes temas:
- 12.3.2.1. anemias carenciais
- 12.3.2.2. anemias hemolíticas hereditárias
- 12.3.2.3. anemias hemolíticas adquiridas
- 12.3.2.4. síndromes de falência medular
- 12.3.2.5. plaquetopenias e plaquetopatias congênicas e adquiridas
- 12.3.2.6. leucemias agudas e crônicas
- 12.3.2.7. infiltração medular por tumores sólidos
- 12.3.2.8. síndromes hemofagocíticas
- 12.3.2.9. doenças do armazenamento lipídico

12.3.2.10. parasitas no sangue periférico e na medula óssea

12.3.2.11. doenças dos leucócitos

### 13. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

13.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **IMPRETERIVELMENTE** até as **14:00h**, munidos de documento de identificação oficial com foto.

13.2. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.2.1. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a **ABHH** e a **eduCAT** não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.

13.3. Não haverá tolerância para o candidato que se apresentar após as **14:00h**, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto não sendo permitido o ingresso no local de realização da avaliação após este horário, bem como

13.4. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame

13.5. Não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

13.6. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

13.7. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

13.8. Para a realização da Prova da 2ª fase, o candidato deverá:

13.8.1. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;

13.8.2. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;

13.8.3. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua Prova Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado as provas;

13.8.4. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;

- 13.8.5. Durante os períodos de espera, consumir apenas água, bebidas e alimentos armazenados em recipiente transparente e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;
- 13.8.6. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 13.9. Durante os períodos de espera e execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:
- 13.9.1. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;
- 13.9.2. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;
- 13.9.3. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;
- 13.9.4. Se ausentar das salas, de espera ou de prova, sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;
- 13.9.5. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- 13.9.6. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- 13.9.7. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
- 13.9.8. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.
- 13.10. Caso o candidato necessite fazer uso ou portar **dispositivo eletrônico para a saúde** pessoal (bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.
- 13.11. Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.
- 13.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **ABHH** nos locais da realização das provas.
- 13.13. A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao fiscal da sala onde se encontra aguardando.
- 13.13.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do exame.
- 13.13.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- 13.13.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

13.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova Prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

#### 14. DA AVALIAÇÃO

14.1. As notas de cada prova e final serão calculadas por regra de três, na escala de 0,0 a 100,0 (zero a cem), com uma casa decimal, com arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior.

14.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

14.3. A **nota da Prova Teórica da 1ª fase** será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

14.4. **Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0, correspondente a 30 acertos em 50 questões.**

14.4.1. O candidato que obtiver **nota inferior a 60,0 será eliminado.**

14.5. A **nota da Prova de Análise de Lâminas da 2ª fase** será a média aritmética das notas obtidas na análise de cada lâmina, com posterior conversão por regra de três, nos moldes previstos no item 14.1.

14.6. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das 2 provas.

14.7. Será considerado **APROVADO** o candidato, habilitado na 1ª fase, que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas da 2ª fase, **E NOTA FINAL igual ou superior a 70 (setenta) pontos.**

14.7.1. O candidato com nota **inferior a 60 (sessenta)** na prova presencial da 2ª fase, será **REPROVADO**, mesmo obtendo média final igual ou maior que 70 (setenta).

#### 15. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

15.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato da Prova Teórica da 1ª fase serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **31 de maio de 2025, a partir das 12h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

15.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica da 1ª fase caberá recurso a partir da divulgação até as **18h** do dia **03 de junho de 2025**, baseado exclusivamente na bibliografia – Anexo 3, constante neste Edital.

15.2.1. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a nota do candidato e a habilitação para a 2ª fase ou a eliminação do certame serão divulgados no dia **11 de junho de 2025, a partir das 18h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.

15.3. Contra a prova da 2ª fase caberá recurso exclusivamente pelo e-mail da Comissão [titulos@abhh.org.br](mailto:titulos@abhh.org.br), a partir da divulgação do resultado, até as **18h** do dia **14 de julho de 2025** e basear-se exclusivamente na bibliografia – Anexo 3, constante neste Edital.

15.4. O resultado do julgamento dos recursos e a atribuição final do resultado da Prova da 2ª fase serão respondidos ao candidato via e-mail até o dia **18 de julho de 2025**.

15.4.1. Caso o recurso seja deferido, a alteração da relação de aprovados será feita até 31 de julho de 2025.

15.5. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataforma Provas, ou com teor desrespeitoso.

15.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

15.7. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Paritária responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

15.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

15.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

## **16. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA**

16.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

16.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

16.2.1. Para a confecção do seu Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (oitocentos e cinquenta reais) para associado AMB e R\$ 1.400,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para não associado).

16.2.2. O seu Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 à 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima

## **17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

17.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Banca Examinadora do exame.

17.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Paritária ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de

classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

- 17.3. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:
- 17.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **ABHH** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 17.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **ABHH** por um período de 5 (cinco) anos.
- 17.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **ABHH** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.
- 17.4. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online.  Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: <b>CRM</b> definitivo e válido; certidão ético profissional de nada-consta emitido pelo <b>CRM</b> ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à <b>ABHH</b> ou à <b>AMB</b> ou à <b>SBP</b> ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal <b>ABHH</b> ;  Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos;  Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM);  Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.

que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	<p>Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame;</p> <p>Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial;</p> <p>Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste;</p> <p>Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.</p>
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	<p>Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line;</p> <p>Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.</p>
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundamentação dos recursos, se houver.	<p>Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato;</p> <p>Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da <b>ABHH</b>;</p> <p>Possibilitar que o candidato interponha recursos.</p>
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da <b>ABHH</b> .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em

	ginecologia e obstetrícia aos candidatos aprovados.
--	---

- 17.4.1. Para as finalidades acima, a **ABHH** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **SBP**, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 17.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 17.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 17.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 17.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail ou diretamente no site da **ABHH**, [www.abhh.org.br](http://www.abhh.org.br).
- 17.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 17.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 17.7. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica terão seus nomes e números dos respectivos títulos divulgados no site da **ABHH**, [www.abhh.org.br](http://www.abhh.org.br) e da **SBP**.
- 17.8. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 17.8.1. E-mail: [suporte@educat.net.br](mailto:suporte@educat.net.br)
- 17.8.2. WhatsApp: [\(31\) 99991-7595](tel:31999917595).
- 17.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **ABHH**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.

- 17.10. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [titulos@abhh.org.br](mailto:titulos@abhh.org.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 17.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico [www.abhh.org.br](http://www.abhh.org.br).
- 17.12. Os Anexos I, II e III são partes integrantes desse Edital:
- 17.12.1. **Anexo I:** Modelo de declaração de experiência profissional;
- 17.12.2. **Anexo II:** Conteúdo programático;
- 17.12.3. **Anexo III:** Bibliografia sugerida.
- 17.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Prova, Comissão Paritária ou Banca Examinadora, no que couber.

São Paulo, fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

*Angelo Maiolino*

AFB09834DDDC4F8...

Angelo Maiolino

Presidente

Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular

*Maria Tereza Fonseca da Costa*

Maria Tereza Fonseca da Costa  
Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP  
Secretária Geral

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Instituição que fornece a declaração: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

À

Comissão do Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica** nesta instituição, na qualidade de:

Autônomo  Contratado/CLT  Servidor Público

Outros: \_\_\_\_\_

Desempenhando sua função na área de Hematologia e Hemoterapia Pediátrica como:

Rotina de enfermaria  Emergência  Plantonista  Ambulatório  Chefe de serviço

Outros \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_;

Com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).**

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

\_\_\_\_\_  
Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

[ CARIMBO COM NOME LEGÍVEL ]

CRM: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal \_\_\_\_\_

(DDD) tel./ramal \_\_\_\_\_

De acordo



## ANEXO II

### PROGRAMA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-2025

1. Hematopoese;
18. Fatores de crescimento hematopoético;
19. Membrana eritrocitária, metabolismo e hemoglobina;
20. Anemias: abordagem diagnóstica clínica e laboratorial;
21. Anemias carenciais;
22. Hemoglobinopatias;
23. Anemias hemolíticas congênicas e adquiridas;
24. Hematologia neonatal: anemias, policitemia, alteração do metabolismo da bilirrubina, distúrbios de coagulação, transfusão intra uterina e neonatal;
25. Falência da medula óssea: aplasia de medula óssea, anemia de Blackfan-Diamond, outras síndromes de falência medular;
26. Interpretação do hemograma;
27. Fisiologia dos leucócitos;
28. Alterações dos leucócitos: abordagem diagnóstica clínica e laboratorial;
29. Alterações qualitativas e quantitativas dos neutrófilos;
30. Alterações dos linfócitos, eosinófilos, basófilos, monócitos;
31. Hemostasia e plaquetas normais;
32. Abordagem clínico-laboratorial do paciente com sangramento;
33. Abordagem clínico-laboratorial do paciente com trombose;
34. Coagulação intravascular disseminada;
35. Trombocitopenia imune;
36. Plaquetopenia adquirida e congênita;
37. Plaquetose;
38. Distúrbios congênicos e adquiridos da coagulação;
39. Doenças tromboembólicas e anticoagulação em pediatria;
40. Fibrinólise;

41. Hiperesplenismo;
42. Diagnóstico diferencial das adenomegalias;
43. Doenças de depósito;
44. Conceitos básicos de carcinogênese;
45. Epidemiologia do câncer na criança e no adolescente;
46. Bases genéticas e moleculares da doença onco-hematológica na criança e no adolescente;
47. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com doença onco-hematológica;
48. Leucemias agudas: mieloides e linfoides;
49. Leucemia mieloide crônica;
50. Síndromes mielodisplásicas e mieloproliferativas;
51. Linfomas não-Hodgkin;
52. Doença de Hodgkin;
53. Histiocitose de Células de Langerhans e Síndromes hemofagocíticas;
54. Tratamento das doenças onco-hematológicas;
55. Biologia Molecular: aplicação em onco-hematologia pediátrica;
56. Transplante de células tronco hematopoiéticas;
57. Infecção no paciente neutropênico e no imunossuprimido;
58. Urgências oncológicas e hematológicas;
59. Efeitos tardios do tratamento do câncer;
60. Covid-19
61. Vacinação no paciente com doença hematológica e onco-hematológica.
62. Política nacional do sangue e hemovigilância;
63. Indicações de transfusões e manejo das reações transfusionais imediatas e tardias;
64. Imunohematologia;
65. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Rh, Kell, Lewis, Duffy, MNS, Kidd e demais;
66. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue;
67. Doação de sangue: recrutamento e triagem do doador, coleta e fracionamento, preparo e estoque de hemocomponentes;

68. Sistema de histocompatibilidade HLA;
69. Terapia transfusional nas anemias, nas doenças das plaquetas, nas coagulopatias congênitas, nas desordens adquiridas da hemostasia, em cirurgias e trauma (transfusão maciça), nos transplantes de órgãos sólidos e de células
70. Doenças transmitidas por transfusão;
71. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes;
72. Aféreses para coleta de hemocomponentes e aféreses terapêuticas;
73. Programas de doações autólogas e dirigidas.

## ANEXO III

### BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

- Aulas do Portal Hemoteca da ABHH
- Blaney SM, Helman LJ, Adamson PC. Pizzo and Poplack's Pediatric Oncology. 8th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2020.
- Consenso sobre Patient Blood Management – PBM: <https://hemo.org.br/anexo/consenso-13-2.pdf>
- Consenso sobre talassemia: <https://www.abhhoficial.com.br/consenso>
- Erytro Cursos em Hemoterapia: <https://erytro.com.br/>
- Fundamentos de Imuno-hematologia – Lilian Castilho, Jordão Pellegrino Jr e Marion Reid, Ed. Atheneu, 2015.
- Hemograma: manual de interpretação - Renato Faillace , Ed. Art Med.6ª edição.
- Hoffbrand AV, Pettit JE, Vyas P. (Ed.). Color Atlas of Clinical Hematology. 4th ed. Saunders Elsevier, 2010.
- Lei 10.205, de 21 de março de 2001, Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.
- Literatura médica de atualização publicada em periódicos científicos nacionais e internacionais
- Loggetto SR, Braga JAP, Tone LG – Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - São Paulo, Atheneu ed, 2014 (Série Atualizações Pediátricas SPSP)
- Loggetto SR, Braga JAP. Hematologia e hemoterapia pediátrica: desvendando casos clínicos. 1. ed. Atheneu, 2021.
- Nguyen R, Metzger M. Pediatric Hematology-Oncology. A Board Review Study Guide. 1st ed. St Jude Global. 2020. Disponível gratuitamente na página <https://www.cure4kids.org/ums/home/library/index.php?visit=1024>.
- NIH, National Cancer Institute. PDQ® Cancer Information Summaries: Pediatric Treatment. Disponível gratuitamente na página <https://www.cancer.gov/publications/pdq/information-summaries/pediatric-treatment>
- Orkin SH, Nathan DG, Ginsburg D; Look AT; Fisher DE; Lux SE. Nathan and Oski's Hematology of Infancy and Childhood. 8th ed. Philadelphia: W. B. Saunders, 2015.
- Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 6ª edição - Editado por DT Covas, DM Langhi Jr, GC Santis.
- Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014

- Portal ABHH: Coletânea Covid-19
- Portal Acreditação AABB/ABHH: <https://www.abhh.com.br/acreditacao/>
- Portaria 1.353, de 13 de junho de 2011 - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos.
- Portaria 158 do MS de 04/02/2016 publicada no DOU 1 de 05/02/2016 que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos.
- Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV
- Portaria nº 122 MS/SAS de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos.
- Portaria nº 262, de 5 de fevereiro de 2002 - Tornar obrigatório, no âmbito da Hemorrede Nacional a inclusão nos Serviços de Hemoterapia públicos, filantrópicos e/ou privados contratados pelo SUS, e privados, os testes de amplificação e detecção de ácidos nucleicos - NAT, para HIV e HCV, em todas as amostras de sangue de doadores.
- Projeto Diretrizes AMB / ABHH
- Projeto Hemoeduca ABHH
- RDC nº 57, de 16 de dezembro de 2010 - Determina o regulamento sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano, componentes e procedimentos transfusionais.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 153 – Ministério da Saúde, de 14 de junho de 2004.
- Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 399, de 07 de junho de 2020.
- Resolução RDC 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº 34/2014 – ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue.
- Resolução RDC ANVISA nº 34 de 11 de junho de 2014.
- Technical Manual – American Association of Blood Banks. 20th edition, 2020.
- Tratado de Hemoterapia – Fundamentos e Prática. Bordin JO, Covas DT, Langhi Jr D, ed. 2ª ed. Ed. Atheneu. 2018.
- Webinars ABHH – Conteúdo Educacional.
- Webinars e Podcasts: Canal Youtube ABHH: <https://www.youtube.com/@abhh.oficial/playlists>
- Wintrobe – Atlas Colorido de Hematologia ,1ª edição, Ed. Revinter